

Exmos. Senhores  
Itekprint - Marketing Urbano, Unipessoal, Lda.  
Rua Tratado de Nice 43 r/c esq.  
4470 - 345 Maia

*Registada com Aviso de Receção*

**N. Ref.: 09653.0220**

**Data:** 05.03.2024

**ASSUNTO:** Débito a **Correia & Correia, Lda.**

Exmos. Senhores,

Por referência ao assunto em epígrafe, e na qualidade de mandatários da **Correia & Correia, Lda.**, vimos pela presente informar que fomos mandatados para proceder à instauração de processo judicial contra V. Exas por forma a obter o pagamento de **€ 1.634,85**, referentes a serviços prestados, vencidos e não pagos até à presente data, quanto aos seguintes documentos:

- Fatura n.º 002/250983, emitida em 10.03.2023 e vencida em 09.04.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/252931, emitida em 20.04.2023 e vencida em 20.05.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/253779, emitida em 09.05.2023 e vencida em 08.06.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/254902, emitida em 01.06.2023 e vencida em 01.07.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/255620, emitida em 16.06.2023 e vencida em 16.07.2023, no valor de € 215,25;
- Fatura n.º 002/256448, emitida em 30.06.2023 e vencida em 30.07.2023, no valor de € 89,04;
- Fatura n.º 002/257877, emitida em 19.07.2023 e vencida em 18.08.2023, no valor de € 110,88;

- Fatura n.º 002/258523, emitida em 02.08.2023 e vencida em 01.09.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/260286, emitida em 06.09.2023 e vencida em 06.10.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/261600, emitida em 06.10.2023 e vencida em 05.11.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/262854, emitida em 09.11.2023 e vencida em 09.12.2023, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/264751, emitida em 12.12.2023 e vencida em 11.01.2024, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/266037, emitida em 02.01.2024 e vencida em 01.02.2024, no valor de € 110,88;
- Fatura n.º 002/267823, emitida em 07.02.2024 a vencer em 08.03.2024, no valor de € 110,88;

Nessa medida, aguardaremos por um prazo máximo de 5 dias a contar da receção da presente carta, pelo referido pagamento ou apresentação de um plano de pagamentos credível, sendo certo que, findo esse prazo, nos veremos obrigados a instaurar o competente processo judicial, no qual peticionaremos o capital em dívida, juros e custas.

Com os melhores cumprimentos,



*Susana Santos Valente*